



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 56 - Guaratinguetá, 20 de dezembro de 2017 - Edição Extraordinária nº2842

Abertura de Inscrições para o Concurso Público nº 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

A Prefeitura Municipal de Estância Turística GUARATINGUETÁ torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público nº 002/2017, visando o provimento de cargos públicos para a Secretaria de Educação. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, de 20 a 27 de dezembro de 2017, por meio do site **www.publicconsult.com.br**, no qual poderá ser consultado o Edital Completo.

Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2017

Marcus Augustin Soliva



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 56 - Guaratinguetá, 20 de dezembro de 2017 - Edição Extraordinária nº2842

Concurso Público nº 002/2017 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ, Estado de São Paulo, torna público o Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 002/2017 visando o provimento de cargos públicos criados através de legislação municipal e se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital de Abertura de Inscrições e na legislação suplementar concernente à matéria.

1. DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1. Os cargos públicos a serem providos, a quantidade de vagas, a remuneração e carga horária de trabalho, os requisitos mínimos para contratação e o valor da inscrição são os seguintes:

Nº	CARGO PÚBLICO	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS (a serem comprovados no ato da contratação)	VALOR DA INSCRIÇÃO
1	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	8	8	R\$ 1.724,16	30 horas semanais	Curso de Graduação com licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.	R\$ 40,00
2	PROFESSOR I – 1º ao 5º ANO	4	4	R\$ 1.984,50	34,5 horas semanais	Curso de Graduação com licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação do 1º ao 5º ano.	R\$ 40,00
3	PEB II – ARTE	9	9	R\$ 12,47 p/h	30 horas semanais	Curso Superior e licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 40,00
4	PEB II – CIÊNCIAS	1	1	R\$ 12,47 p/h	30 horas semanais	Curso Superior e licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 40,00
5	PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	6	R\$ 12,47 p/h	30 horas semanais	Curso de graduação com licenciatura plena em pedagogia com habilitação em Educação Especial, ou habilitações para o exercício da docência na Educação Básica e curso de Especialização em Educação Especial ou AEE (Atendimento Educacional Especializado) com o mínimo de 360 horas.	R\$ 40,00
6	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	R\$ 12,47 p/h	30 horas semanais	Curso Superior e licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente + Registro no CREF.	R\$ 40,00
7	PEB II – GEOGRAFIA	2	2	R\$ 12,47 p/h	30 horas semanais	Curso Superior e licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 40,00
8	PEB II – HISTÓRIA	1	1	R\$ 12,47 p/h	30 horas semanais	Curso Superior e licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 40,00
9	PEB II – INGLÊS	2	2	R\$ 12,47 p/h	30 horas semanais	Curso Superior e licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 40,00
10	PEB II – MATEMÁTICA	3	3	R\$ 12,47 p/h	30 horas semanais	Curso Superior e licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 40,00
11	PEB II – PORTUGUÊS	6	6	R\$ 12,47 p/h	30 horas semanais	Curso Superior e licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 40,00



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 56 - Guaratinguetá, 20 de dezembro de 2017 - Edição Extraordinária nº2842

Concurso Público nº 002/2017 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

1.2. A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ** estima convocar, durante o prazo de vigência do concurso público, a quantidade de candidatos discriminada na coluna "Nº de Vagas" do quadro constante do item 1.1 deste Edital.

1.3. A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ** poderá, durante a vigência deste concurso público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos cargos públicos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

1.4. O concurso público terá validade de **2 anos**, sendo facultada a sua prorrogação, uma vez, por igual período.

1.5. As **atribuições dos cargos públicos** são aquelas descritas no **Anexo I** deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições essenciais para a inscrição do candidato, ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, no período de **20 a 27 de dezembro de 2017**, através do site www.publicconsult.com.br

2.2.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** e selecionar a guia **JÁ SOU CADASTRADO** ou **QUERO ME CADASTRAR**, neste caso, deverá preencher os campos relativos ao **CADASTRAMENTO** no site. Em seguida, o candidato deverá selecionar na guia **INSCRIÇÕES ABERTAS**, o **Concurso Público nº 002/2017 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ**, o **CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO** para o qual deseja se inscrever, e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia **GERAR BOLETO**, para visualizar, e/ou imprimir o boleto referente ao pagamento da inscrição.

2.2.2. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até **28 de dezembro de 2017** em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.).

2.2.3. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, observando os horários estabelecidos no item 5.2. deste Edital

2.2.4. Efetivada a inscrição, não será permitida a alteração do cargo escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.2.5. É vedada a devolução do valor de inscrição ou a sua transferência para terceiros.

2.2.6. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa clicando no ícone "**Fale Conosco – Suporte ao Candidato**" do site www.publicconsult.com.br, ou através do telefone **(15) 3219-3700**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h00 às 18h00.

2.3. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição, ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).

2.3.1. Encerrado o prazo das inscrições, serão disponibilizados nos sites www.guaratingueta.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br, o **Edital de Deferimento das Inscrições**, contendo os anexos: **Inscrições Deferidas – Geral** (relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas); **Inscrições Deferidas – Portadores de Deficiência** (relação dos candidatos portadores de deficiência que tiveram as inscrições deferidas); e **Inscrições Indeferidas** (relação dos candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por não efetuarem o pagamento da inscrição ou por outro motivo especificado no edital).

2.3.2. Cabe ao candidato verificar no **Edital de Deferimento das Inscrições** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, deverá dentro do prazo de **recurso administrativo** estabelecido no **item 10** deste Edital, apresentar documentação comprobatória do pagamento da inscrição e providenciar junto ao banco ou estabelecimento em que efetuou o pagamento, a compensação do valor pago.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato aprovado neste concurso público será contratado apenas se **atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação**:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;

b) ter idade mínima de 18 anos completos e atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o cargo, determinados no item 1.1 deste Edital;

c) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo, comprovada em prévia inspeção médica oficial;



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 56 - Guaratinguetá, 20 de dezembro de 2017 - Edição Extraordinária nº2842

Concurso Público nº 002/2017 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

- d) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
- g) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- h) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;
- i) Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- j) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- k) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

3.2. Os referidos requisitos são essenciais para a contratação, devendo o candidato, na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos ao **Serviço de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ, situado na Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP – 1º andar**. No caso do não cumprimento destas exigências, o candidato perderá o direito à contratação / vaga.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Aos candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição neste **CONCURSO PÚBLICO**, desde que a deficiência seja compatível com o efetivo desempenho das atribuições do cargo.

4.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99 e na Súmula 377 do STJ.

4.2. O candidato com deficiência participará deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Eventuais situações especiais em relação ao horário e ao local de aplicação das provas serão avaliadas em face da apresentação de atestados médicos específicos, contemplando tais circunstâncias.

4.3. Aos candidatos com deficiência será destinado o percentual de 5% das vagas a serem providas através deste concurso público, exceto para os cargos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

4.3.1. Os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo alcançar o índice mínimo de igual ou superior a 1 vaga, ou seja, a cada fração de 20 candidatos contratados, a 20ª vaga será destinada à candidato com deficiência, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.

4.3.2. Inexistindo candidatos com deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.

4.3.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.

4.3.4. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

4.3.5. O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do concurso público, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste concurso, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

4.4. O candidato com deficiência que pretenda se habilitar a concorrer às vagas deste concurso público nesta condição deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 2.2.1, **declarando ser pessoa com deficiência e especificando o código da CID (Classificação Internacional da Doença) nos campos específicos do formulário de inscrição**. Após, deverá **remeter pelo correio, através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento)**, Laudo Médico atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID correspondente, **até o último dia útil de inscrição (27/12/2017)**, seguindo o modelo do envelope abaixo, sendo esta a única forma aceita para envio da documentação, não cabendo qualquer direito a ressarcimento de qualquer natureza ao candidato:

À PUBLICONSULT ACP Ltda.

Rua Maria Lopes Monteiro, nº 31 - CEP 18095-530 - Sorocaba/SP

Ref.: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ -

Concurso Público nº 002/2017 - Candidato com Deficiência – Laudo Médico

Nome completo: (preencher) -

Nº de Inscrição: (preencher) - Cargo: (preencher)



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 56 - Guaratinguetá, 20 de dezembro de 2017 - Edição Extraordinária nº2842

Concurso Público nº 002/2017 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

4.4.1. Não será considerado o pedido de inscrição de candidato com deficiência encaminhado após a data determinada, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio. Também não será aceita a entrega condicional, complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

4.4.2. O candidato que não efetuar a remessa do Laudo Médico, ou que efetua-la fora do prazo, poderá participar do concurso público desde que tenha efetuado o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de candidato com deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

4.4.3. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o último dia útil do término do novo prazo de inscrições.

4.5. O candidato que necessitar de **Prova Especial** (letra com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, leitor, etc.) ou de **sala com condições especiais de acesso, no ato da inscrição deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição.**

4.5.1. O candidato com deficiência que não solicitar a Prova Especial no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos.

4.5.2. Os candidatos com deficiência visual que se julgarem amparados pelas disposições legais prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, desde que tenha solicitado a Prova Especial na forma estabelecida no item 4.5. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial 24 ou leitor.

4.5.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá ser apresentada no dia da realização da prova objetiva ao Coordenador designado para o local de sua realização.

4.5.4. **O candidato que não solicitar a prova especial ou condições especiais para realização da prova no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado.**

4.6. Após a realização das provas do concurso público, serão elaboradas duas listas de classificação, sendo uma geral, com todos os candidatos, e outra apenas com os candidatos com deficiência classificados.

4.7. O candidato inscrito como portador de deficiência, quando da convocação para posse, será submetido à perícia médica, a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições da função ou necessidade de equipamentos apropriados para o seu exercício.

4.7.1. O candidato convocado deverá na data agendada para a perícia médica, comparecer com exames laboratoriais que comprovem a deficiência.

4.7.2. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser exercida, o mesmo perderá o direito à contratação / vaga.

4.7.3. Caso o candidato não tiver confirmada a deficiência declarada após a perícia médica, será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, passando a figurar somente na lista de classificação geral.

5. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O concurso público consistirá:

- Da aplicação de **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos inscritos;
- De **PROVA DE TÍTULOS**, de caráter classificatório, que serão considerados apenas para os candidatos classificados na Prova Objetiva;
- De **CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO**, de caráter classificatório, apenas para os candidatos classificados na Prova Objetiva.

5.2. Para a realização da **PROVA OBJETIVA** estima-se a data de **07 de janeiro de 2018 (domingo)**, nos seguintes horários:

HORÁRIO	CARGOS
09h00	Professor I – Educação Infantil, PEB II – Arte, PEB II – Educação Física, PEB II – História, PEB II – Matemática, PEB II – Português.

HORÁRIO	CARGOS
14h00	Professor I – 1º ao 5º ano, PEB II – Ciências, PEB II – Educação Especial, PEB II – Geografia, PEB II – Inglês.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 56 - Guaratinguetá, 20 de dezembro de 2017 - Edição Extraordinária nº2842

Concurso Público nº 002/2017 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

5.3. A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas ocorrerá através do **Edital de Convocação** específico, a ser divulgado nos sites www.guaratingueta.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br, sendo ainda publicado na íntegra no Diário Oficial do Município (online).

5.3.1. A data prevista poderá ser alterada em função da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes.

5.3.2. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (e-mail) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa, tampouco a Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet.

5.3.3. Será **UNICAMENTE** de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. A PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício do cargo / função pública, sendo composta de **50 questões de múltipla escolha** para todas as cargos; serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:**

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	2	20	100
Legislação do Ensino	10	1	10	
Conhecimentos Pedagógicos	10	1	10	
Conhecimentos Específicos	20	3	60	

6.1.1. A **bibliografia referencial** eventualmente indicada no **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** servirá como parâmetro para dirimir eventuais recursos sobre as questões, não se restringindo, porém, a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada os assuntos selecionados.

6.2. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados, sendo aconselhável uma antecedência de **1 hora** do horário determinado para o início das mesmas. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário indicado para início das provas**, indicado no **item 5.2** deste Edital ou no **Edital de Convocação para as Provas Objetivas**, prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes.

6.2.1. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das mesmas e para o fechamento dos portões.

6.3. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de **documento de identidade original com foto**, original do comprovante do pagamento da inscrição com o respectivo boleto bancário e caneta esferográfica azul ou preta. O candidato deverá neste ato **assinar a Lista de Presença** que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata de Prova**. **O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e consequentemente será desclassificado.**

6.3.1. Entende-se por **documento de identidade original**: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997, **não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.**

6.3.2. Não serão aceitos: protocolos; cópia dos documentos citados, ainda que autenticada; boletim de ocorrência; ou quaisquer outros documentos não constantes do **item 6.3.1.**

6.3.3. Em casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema de processamento de dados ou de compensação bancária, o nome do candidato não conste no Edital de Deferimento de Inscrições e/ou de Convocação para as Provas, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja portando o documento de identidade na forma do **item 6.3.1.**, e original do comprovante do pagamento da inscrição com o respectivo boleto; nestes casos, exclusivamente, a **Equipe de Coordenação** presente no local de realização das provas fará a verificação da documentação, e ao julgá-la regular, lavrará o respectivo Cartão de Resposta, apondo sua assinatura no verso do mesmo, e alocará o candidato em uma das salas para a realização



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 56 - Guaratinguetá, 20 de dezembro de 2017 - Edição Extraordinária nº2842

Concurso Público nº 002/2017 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

da prova, devendo o **Fiscal de Prova** em que o candidato for alocado lavrar a ocorrência na **Ata de Prova** da respectiva sala. Referida documentação será objeto de diligência posterior, e constatada a não veracidade do documento de comprovação de pagamento da inscrição apresentado, o candidato será desclassificado do concurso público, sem prejuízo de eventuais ações civis e criminais decorrentes.

6.4. A duração da prova será de **3 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do **Cartão de Respostas**. O candidato somente poderá entregar a prova **1 hora** após o seu início.

6.5. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos no mínimo dois candidatos por local de realização das provas para rompimento do lacre dos malotes, e no mínimo um candidato por sala para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

6.6. O candidato deverá efetuar a conferência do **Caderno de Provas** antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao cargo / função para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **50 questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo / função para a qual se inscreveu, ou o **Caderno de Provas** estiver incompleto ou possuir qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, **não cabendo reclamações posteriores neste sentido**.

6.7. O candidato deverá, antes do preenchimento do **Cartão de Respostas**, efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do material ao **Fiscal de Prova**, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. **O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado.**

6.8. O candidato deverá utilizar o **rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Provas** para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva. O candidato **deverá entregar**, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito** da prova.

6.9. As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas no **Cartão de Respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O preenchimento do cartão deverá ser por completo; O **Cartão de Respostas** não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. O **Cartão de Respostas** somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo indicado. **O candidato que não assinar o Cartão de Respostas ou que não o entregar ao final da prova será desclassificado.**

6.10. Durante a realização da prova:

- não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.
- não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário.
- não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato.
- não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.
- os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo **Fiscal de Prova**; o telefone celular ou aparelho similar não poderá emitir qualquer sinal sonoro durante a realização das provas; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente desclassificado e retirado da sala.
- não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.
- não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.
- a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

6.11. Será excluído do concurso público o candidato que:

- praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**.
- não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado.
- apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 56 - Guaratinguetá, 20 de dezembro de 2017 - Edição Extraordinária nº2842

Concurso Público nº 002/2017 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

- d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.
- e) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**.
- f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste Edital, o caderno de provas, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas.
- g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.
- k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.12. Os dois últimos candidatos, no mínimo, ao terminarem a prova em cada sala, permanecerão para atestar o fechamento do envelope contendo os cartões de respostas, devendo assinar no verso dos cartões de todos os candidatos, presentes e ausentes, bem como na **Ata de Prova**, e no lacre do envelope, juntamente com o **Fiscal de Prova**. Os cartões dos candidatos ausentes terão os campos de assinatura e respostas previamente inutilizados pelo **Fiscal de Prova**.

6.12.1. Caso um dos últimos candidatos se recuse a efetuar os procedimentos de que trata o item 6.12, o **Coordenador Geral** providenciará testemunha, dentre os fiscais ou candidatos remanescentes de outras salas, para efetuar os procedimentos, lavrando esta condição na **Ata da Prova** da sala específica, sendo neste caso, **desclassificado** o candidato que se recusou a cumprir os procedimentos determinados no Edital.

6.13. O candidato deverá lavrar na **Ata de Prova** eventual circunstância que considere irregular em relação ao evento da aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerado posterior recurso contra a aplicação da prova objetiva que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

6.14. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do processo seletivo.

6.15. Por motivos de segurança o candidato deverá entregar, ao final da prova, o Caderno de Provas. É vedado, em virtude de reserva de direitos autorais, a divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo das questões aplicadas, sem autorização expressa da PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda, sob pena de responsabilização legal.

6.16. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes à aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

6.17. A partir das 20 horas do dia da aplicação das Provas Objetivas, o candidato poderá consultar o Gabarito e o Caderno de Provas no site www.publicconsult.com.br.

6.17.1. O Gabarito poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de "EDITAIS E PUBLICAÇÕES" do respectivo concurso público.

6.17.2. O Caderno de Provas poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de "ANEXOS" do respectivo concurso público, e ficará disponível para consulta dos candidatos exclusivamente durante o prazo de interposição de recursos contra questões e gabarito.

6.17.3. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, consistirá na apresentação, por parte do candidato, de títulos relacionados a área da Educação, sendo pontuados exclusivamente os títulos deferidos dos candidatos classificados na Prova Objetiva.

7.1.1. A entrega de títulos para pontuação não é obrigatória, não sendo desclassificado o candidato que não os apresentar.

7.2. Os títulos serão entregues exclusivamente ao final da realização da Prova Objetiva, para o respectivo Fiscal de Prova.

7.2.1. Os títulos deverão ser apresentados através de cópia autenticada em cartório, sendo capeados pelo ANEXO III – PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS, devidamente preenchido e assinado pelo candidato. Não deverão ser acondicionados em envelope.

7.2.2. Os comprovantes da titulação deverão indicar a carga horária, o histórico do curso e apresentar direta relação com as atribuições do cargo para o qual se inscreveu o candidato.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 56 - Guaratinguetá, 20 de dezembro de 2017 - Edição Extraordinária nº2842

Concurso Público nº 002/2017 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

7.2.3. Serão considerados para a Prova de Títulos apenas os certificados, comprovantes ou diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituição de ensino autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação.

7.3. Os títulos apresentados serão **pontuados** da seguinte forma, caso deferidos:

CERTIFICADO OU DIPLOMA DE CONCLUSÃO	PONTOS POR TÍTULO
Título de Doutor na área de Educação (limitado a 1 título)	4
Título de Mestre na área de Educação (limitado a 1 título)	3
Título de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (máximo de 2 títulos com carga horária mínima de 360 horas)	1

7.4. Os títulos apresentados serão avaliados e homologados pela Banca Examinadora do Concurso Público, coordenado por profissional da área pedagógica designados pela empresa organizadora.

7.5. Não serão aceitos comprovantes da titulação apresentados fora da data e dos moldes ora estipulados, não cabendo recurso ao candidato, nessa hipótese.

7.6. A apresentação da documentação poderá ser objeto de diligências junto ao estabelecimento emitente. Caso constatada fraude na sua apresentação, em qualquer fase do concurso público, o candidato será DESCLASSIFICADO. Da mesma forma, se a constatação ocorrer após a contratação do candidato, o mesmo será EXONERADO, sem prejuízo, em ambos os casos, de eventuais sanções e procedimentos de ordem administrativa, judicial ou criminal.

7.7. O edital contemplando os títulos deferidos e indeferidos pela Comissão serão divulgados, juntamente com a classificação provisória dos candidatos, nos site www.guaratingueta.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br.

8. DA CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

8.1. A Contagem de Tempo de Serviço, de caráter classificatório, consistirá na apresentação, por parte do candidato, de atestados de tempo de serviço como docente, sendo pontuados exclusivamente o tempo dos **candidatos classificados na Prova Objetiva**.

8.1.1. A entrega dos atestados de tempo de serviço não é obrigatória, não sendo desclassificado o candidato que não os apresentar.

8.2. Os atestados de tempo de serviço **serão entregues exclusivamente ao final da realização da Prova Objetiva, para o respectivo Fiscal de Prova.**

8.2.1. Os atestados de tempo de serviço deverão ser apresentados em **via original (não serão admitidas cópias mesmo autenticadas)**, lavrados em papel timbrado do estabelecimento de ensino, na forma do **ANEXO IV – ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO**, sendo assinados pelo Diretor da Unidade Escolar ou Secretário(a) de Educação, com a aposição do respectivo carimbo de forma legível.

8.2.1.1. Os **ATESTADOS DE TEMPO DE SERVIÇO** a serem emitidos pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá, deverão ser solicitados na sede da mesma, situada na Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito, no horário das **8h às 17h, até o dia 04/01/2018, IMPRETERIVELMENTE**.

8.2.2. Os atestados deverão ser capeados pelo **ANEXO V – PROTOCOLO DE ENTREGA DE ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO**, devidamente preenchido e assinado pelo candidato. **Não deverão ser acondicionados em envelope.**

8.2.3. Os atestados de tempo de serviço deverão indicar o(s) período(s) em que o candidato exerceu cargo ou função de docência junto a estabelecimentos de ensino oficiais, sendo considerados apenas o tempo de exercício relacionado ao magistério.

8.2.3.1. Serão pontuados, **exclusivamente, cada período de um ano completo de efetivo magistério (365 dias), sendo desconsideradas as frações. Por exemplo: na apresentação de atestado de 1030 dias, serão considerados para efeito de pontuação apenas 2 anos (730 dias).**

8.2.3.2. Neste sentido, o candidato deverá solicitar ao estabelecimento de ensino a emissão do **ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO (Anexo IV)** considerando a apresentação dos períodos conforme determinado no item 8.2.3.1, caso contrário não usufruirá da pontuação relativa à contagem de tempo.

8.3. A contagem de tempo de serviço se processará da seguinte forma, caso deferidos os atestados:

QUANTIDADE DE TEMPO DE SERVIÇO ADMITIDA PARA PONTUAÇÃO	PONTOS POR ANO COMPLETO	PONTUAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA
Tempo de efetivo exercício em órgãos federais, estaduais, municipais ou estabelecimentos de ensino particulares devidamente autorizados, em cargos e/ou funções do magistério, até 31/10/2017.	0,50	3,00



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 56 - Guaratinguetá, 20 de dezembro de 2017 - Edição Extraordinária nº2842

Concurso Público nº 002/2017 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

8.3.1. Não será considerado tempo de serviço concomitante.

8.4. Os atestados de contagem de tempo apresentados serão avaliados e homologados pela Banca Examinadora do Concurso Público, coordenado por profissional da área pedagógica designados pela empresa organizadora.

8.5. Não serão aceitos atestados de tempo de serviço apresentados fora da data e dos moldes ora estipulados, não cabendo recurso ao candidato, nessa hipótese.

8.6. A apresentação da documentação poderá ser objeto de diligências junto ao estabelecimento emitente. Caso constatada fraude na sua apresentação, em qualquer fase do concurso público, o candidato será DESCLASSIFICADO. Da mesma forma, se a constatação ocorrer após a contratação do candidato, o mesmo será EXONERADO, sem prejuízo, em ambos os casos, de eventuais sanções e procedimentos de ordem administrativa, judicial ou criminal.

8.7. O edital contemplando os atestados deferidos e indeferidos pela Comissão serão divulgados, juntamente com a classificação provisória dos candidatos, nos sites www.guaratingueta.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br.

9. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE.

9.1. A PONTUAÇÃO da PROVA OBJETIVA será apurada através do somatório dos pontos obtidos pelo candidato em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o item 6.1 deste Edital, sendo CLASSIFICADO o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 pontos e que não zerar em nenhuma área de conhecimento/disciplina que compõe a sua prova.

9.1.1. O candidato que obtiver pontuação inferior a 50 pontos na Prova Objetiva, ou que zerar em alguma área de conhecimento/disciplina que compõe a sua prova será DESCLASSIFICADO do concurso público e não figurará no Edital de Classificação Provisória, podendo, no entanto, consultar sua pontuação através do Edital de Candidatos Não Classificados, a ser divulgado na mesma ocasião, do qual constará apenas o número de inscrição dos candidatos e sua respectiva nota.

9.1.2. Será também DESCLASSIFICADO o candidato ausente e aquele assim considerado pelo Fiscal de Sala, por descumprimento das disposições do Edital no dia da realização da prova.

9.2. A PONTUAÇÃO da PROVA DE TÍTULOS será apurada através do somatório dos títulos deferidos, considerados apenas aqueles apresentados pelos candidatos classificados na Prova Objetiva, em conformidade com o item 7.3 deste Edital.

9.3. A PONTUAÇÃO relativa à CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO será apurada através do somatório dos atestados de tempo de serviço, considerados apenas aqueles apresentados pelos candidatos classificados na Prova Objetiva, em conformidade com o item 8.3 deste Edital.

9.4. A CLASSIFICAÇÃO FINAL será apurada através do somatório da pontuação obtida pelos candidatos classificados na Prova Objetiva, com aqueles referentes à pontuação dos títulos e contagem de tempo de serviço a ele deferidos pela Banca Examinadora do Concurso Público.

9.5. No caso de empate na Pontuação Final, será processado o DESEMPATE tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, da Prova Objetiva;
- c) que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos, da Prova Objetiva;
- d) que obtiver a maior pontuação nas questões de Legislação do Ensino, da Prova Objetiva;
- e) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos, da Prova Objetiva;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- g) alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;
- h) vencedor de sorteio público a ser realizado pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, caso persista o empate após os critérios precedentes.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá recurso administrativo, nos dois dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações, em relação:

- a) ao Edital de Abertura de Inscrições;
- b) ao Indeferimento de inscrições;
- c) à Prova Objetiva;
- d) à Classificação Provisória (incluindo o resultado da análise dos títulos e da contagem de tempo de serviço).

10.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados EXCLUSIVAMENTE por meio do site www.publicconsult.com.br.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 56 - Guaratinguetá, 20 de dezembro de 2017 - Edição Extraordinária nº2842

Concurso Público nº 002/2017 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

10.2.1. Para interposição do recurso, o candidato deverá no referido site, acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** informando seu CPF e senha, selecionar o **Concurso Público nº 002/2017 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ** e após clicar no link do recurso que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no **item 10.1**. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

10.2.2. O embasamento referente aos recursos da Prova Objetiva deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o link para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato.

10.3. Serão **indeferidos** os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento. Serão considerados **prejudicados** os recursos que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição.

10.3.1. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

10.3.2. Os pontos relativos às questões das provas objetivas, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova. As questões que, em virtude dos recursos apresentados, tiverem gabarito alterado, acarretarão o reproprocessamento do resultado, podendo alterar a ordem de classificação provisória dos candidatos.

10.4. O edital contemplando o resultado das análises dos recursos será divulgado nos sites www.guaratingueta.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br juntamente com o edital contendo eventuais retificações do resultado, se for o caso.

10.4.1. Na eventualidade do provimento de recursos alterarem as respostas originais das questões anteriormente divulgadas, ou de se verificar a necessidade de anulação de alguma questão, será publicado "**Gabarito Oficial – Retificado após Recursos**", contemplando referidas situações.

10.4.2. O resultado dos recursos, em relação a todas as fases, suas razões, deliberações da Banca Examinadora e demais documentos deverão ser solicitados e consultados juntamente à empresa organizadora do concurso, não cabendo qualquer requerimento à Prefeitura, antes da homologação do concurso.

10.4.3. O relatório analítico de todas as fases do certame, suas razões e deliberações da Banca Examinadora, ficará à disposição na **Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ** após a HOMOLOGAÇÃO do referido CONCURSO PÚBLICO, para eventual consulta dos interessados, mediante requerimento, não comportando, nesse momento qualquer direito à interposição de recurso.

11. DO PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO

11.1. A convocação para atribuição ou contratação do candidato classificado, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação de GUARATINGUETÁ**, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos exigidos para comprovação dos requisitos para a contratação nos termos dos itens 1.1 e 3.1 deste Edital, bem como outros eventualmente solicitados por ocasião da convocação.

11.1.1. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública acumulável na forma do artigo 37, inc. XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.1.3. Caso o candidato convocado deixe de apresentar a documentação requerida, perderá o direito à contratação, prosseguindo-se à convocação dos demais candidatos classificados, observada estritamente a ordem de classificação.

11.2. A convocação para contratação ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, disponível no site www.guaratingueta.sp.gov.br, sendo de total responsabilidade do candidato classificado acompanhar as publicações.

11.3. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo público, após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da contratação por médico designado pela Administração.

11.3.1. O candidato com deficiência cuja avaliação médica revelar deficiência considerada incompatível com o desempenho das funções, será desclassificado.

11.4. A mera classificação neste concurso público não gera direito à contratação, pois serão contratados apenas os profissionais em quantidade suficiente e, nas épocas necessárias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de GUARATINGUETÁ.

11.5. As contratações serão regidas pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, suplementada, quando necessário, pelas normas de serviço da Prefeitura da Estância Turística de GUARATINGUETÁ.

11.6. A inexistência das informações e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 56 - Guaratinguetá, 20 de dezembro de 2017 - Edição Extraordinária nº2842

Concurso Público nº 002/2017 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo o mesmo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

12.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

12.2.1. São matérias de divulgação através do Diário Oficial do Município:

- a) O Edital de Abertura de Inscrições;
- b) Eventuais alterações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em modificação nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de edital de retificação;
- c) O Edital de Convocação para as provas;
- d) A Classificação Final dos candidatos;
- e) A homologação do concurso público por parte da autoridade competente,

12.2.2. As matérias de divulgação que trata o item anterior, serão também publicadas no site www.publicconsult.com.br.

12.2.3. Outras alterações de natureza meramente formal, relativas à retificação de erros ou lapsos que não impliquem nas circunstâncias anteriormente dispostas, serão efetuadas através da retificação do Edital de Abertura de Inscrições que será divulgado nos sites www.guaratingueta.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br.

12.3. A execução dos serviços técnicos referentes a este concurso público, incluindo a elaboração dos editais, das provas, sua aplicação e correção, recebimento e análise dos títulos, recebimento e análise dos recursos, divulgação dos resultados de cada fase do certame, bem como as classificações provisória e final dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa Publicconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda, devidamente contratada para tal fim.

12.4. Os procedimentos relativos ao concurso público, bem como os casos omissos, serão fiscalizados e dirimidos pela **Comissão do Concurso Público nº 002/2017**, nomeada através de Portaria do Poder Executivo.

12.5. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do concurso público, que será publicada no Diário Oficial do Município.

12.6. O presente edital estará disponível para consulta nos www.guaratingueta.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br, sendo ainda publicado na íntegra no Diário Oficial do Município.

GUARATINGUETÁ, 20 de dezembro de 2017.

Marcus Augustin Soliva
Prefeito do Município da Estância Turística de GUARATINGUETÁ

Maria Regina Marcondes Guimarães
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 56 - Guaratinguetá, 20 de dezembro de 2017 - Edição Extraordinária nº2842

Concurso Público nº 002/2017 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO	
CARGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	Promovem educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças; cuidam de alunos; planejam a prática educacional e avaliam as práticas pedagógicas. Organizam atividades; pesquisam; interagem com a família e a comunidade e realizam tarefas administrativas.
PROFESSOR PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL	Promovem educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças do 1º ao 5º ano do Ciclo I do Ensino Fundamental; cuidam de alunos; planejam a prática educacional e avaliam as práticas pedagógicas. Organizam atividades; pesquisam; interagem com a família e a comunidade e realizam tarefas administrativas.
PROFESSOR PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL	Promovem educação e a relação ensino-aprendizagem de alunos nas classes regulares e nas classes de deficiente mental (DM), deficiente visual (DV), deficiente auditivo (DA); nas classes de sexto ano ao nono ano, dos anos finais do ensino fundamental; no ensino médio e/ou técnico-profissionalizante, conforme habilitação específica exigida.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 56 - Guaratinguetá, 20 de dezembro de 2017 - Edição Extraordinária nº2842

Concurso Público nº 002/2017 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

→ DISCIPLINAS COMUNS A TODAS AS FUNÇÕES:

LÍNGUA PORTUGUESA e INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas – monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico – oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática – frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração – sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração – objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. **Bibliografia referencial:** BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Nova Fronteira, 2015. CEGALLA, D. P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. Companhia Editora Nacional, 2007. HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. Publifolha, 2011. MICHAELIS Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (<http://michaelis.uol.com.br>). SENADO FEDERAL. Acordo ortográfico da Língua Portuguesa, 2013 (<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf?sequence=1>). **Sites para estudo do conteúdo:** www.soportugues.com.br, www.portugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues, www.conjugacao.com.br.

LEGISLAÇÃO DO ENSINO: Estatuto dos Profissionais do Magistério Público do Município de Guaratinguetá - Lei Municipal nº 4055, de 22 de julho de 2008 e suas alterações. Constituição Federal, artigos 205 a 214 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm). Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 1º ao 6º, 53º a 59º, 83º a 85º (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm). Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>). Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/documentos/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygotsky. Tópicos de Didática: Prática educativa, Pedagogia e Didática; Didática e democratização do ensino; Teoria da Instrução e do Ensino; O processo de ensino na escola; O processo de ensino e o estudo ativo; Os objetivos e conteúdos de ensino; Os métodos de ensino; A aula como forma de organização do ensino; A avaliação Escolar; O planejamento escolar; Relações professor-aluno na sala de aula. Indisciplina na escola. **Bibliografia referencial:** ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos (Papirus, 2008). ANTUNES, Celso. Como desenvolver as competências em sala de aula (Vozes, 2001). AQUINO, Julio Groppa (Org). Indisciplina na Escola: Alternativas Teóricas e Práticas (Summus, 1996). DELORS, Jacques. Os quatro pilares da educação. In: _____. Educação: um tesouro a descobrir. Cap. 04 (Cortez, 1998). FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa (Paz e Terra, 1997). LA TAILLE, Yves de et al. Teorias Psicogenéticas em discussão (Summus, 1992). LIBÂNEO, José Carlos. Didática (Cortez, 2013). LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar (Cortez, 1998). MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro (Cortez, 2011). PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar.

→ CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL: Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. tópicos do Referencial Curricular para a Educação Infantil: Volume 1 - A criança; Educar; O professor de Educação Infantil; Organização do Referencial Curricular para a Educação Infantil; Objetivos Gerais da Educação Infantil; A instituição e o projeto educativo. Volume 2 - Concepção; Aprendizagem; Objetivos; Conteúdos; Orientações Gerais para o professor. Volume 3 - Movimento; Música; Artes Visuais; Linguagem Oral e Escrita; Natureza e Sociedade; Matemática. Direitos das crianças em ambiente de creche: brincadeira; atenção individual; ambiente acolhedor, seguro e estimulante; contato com a natureza; higiene e saúde; alimentação sadia; desenvolvimento da curiosidade,



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 56 - Guaratinguetá, 20 de dezembro de 2017 - Edição Extraordinária nº2842

Concurso Público nº 002/2017 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

imaginação e capacidade de expressão; movimento em espaços amplos; proteção, afeto e amizade; expressão dos sentimentos; especial atenção durante seu período de adaptação à creche; desenvolvimento da identidade cultural, racial e religiosa. Música na Educação Infantil. A matemática na educação infantil. Teoria e prática em psicomotricidade. Aprender e ensinar na educação infantil. **Bibliografia referencial:** Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - Volume 1 (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf). Volume 2 (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume2.pdf>). Volume 3 (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf>). Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças (<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>). Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf). ALMEIDA, Geraldo Peçanha. Teoria e prática em psicomotricidade. Rio de Janeiro: WAK Editora, 2006. BASSEDAS, Eulália (Org.). Aprender e ensinar na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2011. BRITO, Teca Alencar de. Música na Educação Infantil. São Paulo: Ed. Peirópolis, 2003. FERREIRA, Maria Clotilde Rossetti (org.). Os fazeres na educação infantil. São Paulo: Cortez, 2011. HOFFMANN, Jussara Maria Lerck. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2015. SMOLE, Katia C. Stocco. A matemática na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2003.

PROFESSOR I – 1º AO 5º ANO: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Volume 1 – Introdução: Princípios e fundamentos; Organização; Objetivos; Conteúdos; Avaliação; Orientações Didáticas; Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. Volume 2 – Língua Portuguesa: Caracterização da área de Língua Portuguesa; Aprender e ensinar Língua Portuguesa na escola; Objetivos gerais da Língua Portuguesa para o ensino fundamental; Os conteúdos de Língua Portuguesa para o ensino fundamental; Critérios de avaliação; Primeiro ciclo; Segundo ciclo. Volume 3 – Matemática: Caracterização da área de Matemática; Aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental; Objetivos gerais de Matemática para o Ensino Fundamental; Os conteúdos de Matemática para o ensino fundamental; Primeiro ciclo; Segundo ciclo. Volume 8 – Apresentação dos temas transversais e Ética. Volume 9 – Meio Ambiente e Saúde. Volume 10. Pluralidade Cultural e Orientação Sexual. Ideias infantis sobre a escrita. Ideias infantis sobre a leitura. Ensinar a escrever e a ler (bases psicopedagógicas). Conteúdos curriculares e sequenciamento. Orientações didáticas: Relações entre a linguagem oral e a linguagem escrita; O sistema alfabético; A escrita como produção de textos; A leitura como interpretação e compreensão de textos. Os textos como unidade básica da língua escrita. Análise e reflexão sobre a própria língua. Sistemas de comunicação verbal e não-verbal. Instrumentos para a avaliação. Comunicação em Matemática. Textos em Matemática. Ler e aprender Matemática. Resolução de problemas e comunicação; Os problemas convencionais nos livros didáticos. Conhecendo diferentes tipos de problemas. Diferentes formas de resolver problemas; Por que formular problemas; A informática e a comunicação matemática. **Bibliografia referencial:** Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Parâmetros Curriculares Nacionais - 1ª/4ª séries: Volume 1 – Introdução. Volume 2 - Língua Portuguesa. Volume 3 - Matemática. Volume 8 – Apresentação dos temas transversais e Ética. Volume 9 – Meio Ambiente e Saúde. Volume 10. Pluralidade Cultural e Orientação Sexual (<http://portal.mec.gov.br/component/content/article/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/12640-parametros-curriculares-nacionais-1o-a-4o-series?Itemid=164>). CURTO, L. M. et al. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler. Artmed, 2000, Volume I. LERNER, D. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Artes Médicas, 2007. SMOLE, K. et al. Ler e escrever e resolver problemas. Artes Médicas, 2001.

PEB II – ARTE: Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais das Artes no Ensino Fundamental. A Arte como conhecimento. O conhecimento artístico como produção e fruição. O conhecimento artístico como articulação de sentidos. Arte e questões sociais da atualidade: os temas transversais. Critérios para a seleção de conteúdos. Conteúdos relativos a valores e atitudes. Critérios de avaliação de aprendizagem em Arte. Orientações para avaliação na área de Arte. A arte no ensino fundamental: conteúdos de arte, artes visuais, dança, música, teatro, orientações didáticas para Arte. Artes visuais: a linguagem visual, fazer e olhar imagens, artesanato e artes decorativas, outras maneiras de tratar formas e imagens: colagem, quadros, fotografia, cinema e desenho animado, instalações, reprografia, imagens por computador: vídeo, arquitetura e design, formas de difundir a arte. Artes Visuais: objetivos gerais. Produção do aluno em Artes Visuais. Apreciação significativa em Artes Visuais. As Artes Visuais como produção cultural e histórica. Critérios de avaliação em Artes Visuais. Música e dança: os sons e a música, compor e interpretar, escutar música, dança, músicas e danças do Brasil. Teatro: representar, a obra de teatro, a construção do espetáculo teatral, ir ao teatro. Conhecimentos de história da arte e de manifestações de arte contemporâneas. Teatro: objetivos gerais Conteúdos de Teatro. Teatro como comunicação e produção coletiva. Teatro como apreciação. Teatro como produto histórico-cultural. Critérios de avaliação em Teatro. Teatro: Representar. A obra de teatro. A construção do espetáculo teatral. Ir ao teatro. Conhecimentos de história, modalidades e técnicas de teatro e artes cênicas. Dança: objetivos gerais; conteúdos de dança; dançar; apreciar e dançar; dimensões histórico-sociais da dança e seus aspectos estéticos, critérios de avaliação em dança. Dança: o corpo na dança. Interpretar, improvisar, compor. Assistir à dança. Danças em diferentes culturas e épocas. Danças do passado e do presente. Conhecimentos de história, modalidades e técnicas de dança. Música: objetivos gerais. Conteúdos de Música Expressão e comunicação em Música: improvisação, composição e interpretação. Apreciação significativa em Música: escuta, envolvimento e compreensão da linguagem musical. Compreensão da Música como produto cultural e histórico. Critérios de avaliação em Música.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 56 - Guaratinguetá, 20 de dezembro de 2017 - Edição Extraordinária nº2842

Concurso Público nº 002/2017 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

Conteúdos da música. Programa de Teoria Elementar, Análise e História da Música. Músicas Descritivas. Noções de grafias musicais: escalas, notas, acordes, tempo, ritmo, harmonização. Regência e técnica vocal. Anatomia. Respiração. Caracterologia da voz. Classificação das vozes. Tessitura vocal. Exercícios. A música contemporânea na educação musical. Propostas metodológicas e atividades pedagógicas. Conjuntos instrumentais e vocais: sua formação e prática. A voz como recurso pedagógico na educação musical. Conhecimento e emprego do conjunto de sinais e termos básicos empregados na escrita de partituras. Estilo em Música. História da música: medieval, renascentista, barroca, clássica, romantismo no século XIX, música no século XX e XXI. Emprego dos acidentes sustenido, bemol, duplo-sustenido e duplo bemol e bequadro. Oficinas e construção de instrumentos. Bibliografia referencial: Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 7 - Artes. (MEC/SEF, 1998). Volume 10 - Temas Transversais (<http://portal.mec.gov.br>). BENNETT, Roy. Uma breve história da música (Jorge Zahar Editor, 1986). BRITO, Teca Alencar de. Música na Educação Infantil: propostas para a formação integral da criança (Peirópolis, 2003). COLL, César et al. Aprendendo Arte (Ática, 2002). FUNARTE. 100 Termos Básicos da Cenotécnica (FUNARTE - ed. 2006). GOMBRICH, E.H. A História da Arte (LTC, 2008). MACHADO, Raul J. B. Projeto Resgate e Desenvolvimento de Técnicas Cênicas - Oficina Cenotécnica (FUNARTE - 5ª ed. - 2009). NOBRE, Maestro Jorge. Apostila de Teoria Musical - Secult/CE, 2006 (<http://www.secult.ce.gov.br/index.php/sistemas-conselhos-e-foruns/sistemas-conselhos-e-foruns-material-didatico?download=31%3Aapostila-de-teoria-musical>). SERRONI, José C. Projeto Resgate e Desenvolvimento de Técnicas Cênicas - Oficina de Arquitetura Cênica - FUNARTE - 5ª ed. - 2009). VERONEZZI, Thiago. As técnicas, linguagens e expressões corporais na dança e no teatro (<http://pessoal.educacional.com.br/up/4380001/10630384/M3%20-%20Apostila%20de%20Arte%20-%20parte%20IV.pdf>). Glossário de Dança (<http://educacaoartistica.dge.mec.pt/danca-glossario.html>). Glossário de Teatro (<http://educacaoartistica.dge.mec.pt/teatro-glossario.html>). (FUNARTE - ed. 2006). Regência e técnica vocal (http://www.corais.mus.br/tecnica_vocal/tecnica_vocal.htm#gerais).

PEB II – CIÊNCIAS: Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais das Ciências Naturais no Ensino Fundamental. O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. Citologia. Embriologia. Histologia. Organização e diversidade dos seres vivos. Fisiologia Vegetal. Fisiologia Animal. Genética. Evolução. Ecologia. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. **Bibliografia referencial:** Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 4 – Ciências Naturais. (MEC/SEF, 1998). Volume 10 - Temas Transversais (<http://portal.mec.gov.br>). AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. Fundamentos da Biologia Moderna (Moderna, 2006). ARAÚJO, Marcos. Química Completa (FTD, 1997). BONJORNIO, Regina et al. Física Completa (FTD, 2001). GOWDAK, Demétrio; MATTOS Neide S. de. Biologia (FTD, 2010).

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ESPECIAL: Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Física, Deficiência Mental, Deficiência Visual, Pessoa com Surdez. Distúrbios de Aprendizagem. Distúrbios da Comunicação. Materiais e recursos pedagógicos que podem ser utilizados para o trabalho na sala de recursos multifuncionais. **Bibliografia Referencial:** Resolução CNE/CEB Nº 4/2009 - Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf). Deliberação CEE Nº 68/2007 - Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, no sistema estadual de ensino (http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_civel/aa_ppdeficiencia/aa_ppd_autismo/aut_legis/deliber_68_07.pdf). Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>). **Publicações Institucionais - Ministério da Educação - Secretaria de Educação Especial:** Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Surdez (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_da.pdf), Deficiência Física (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_df.pdf), Deficiência Mental (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/defmental.pdf>) e Deficiência Visual (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dv.pdf). Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/avaliacao.pdf>. Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>). Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunosurdos.pdf>. Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência física / neuromotora



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 56 - Guaratinguetá, 20 de dezembro de 2017 - Edição Extraordinária nº2842

Concurso Público nº 002/2017 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunosdeficienciafisica.pdf>). Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com altas habilidades / superdotação (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/altashabilidades.pdf>). Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos cegos e de alunos com baixa visão (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunoscegos.pdf>). Documento subsidiário à política de inclusão (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/docsubsidiariopoliticaeinclusao.pdf>). Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192). Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade (<http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/194-secretarias-112877938/secad-educacao-continuada-223369541/17434-programa-educacao-inclusiva-direito-a-diversidade-novo>). Saberes e Práticas da Inclusão: Recomendações para a construção de escolas inclusivas (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/const_escolasinclusivas.pdf). **Livros e Artigos:** CARVALHO, Rosita Elder. "Educação Inclusiva: do que estamos falando?" In: Revista Educação Especial, número 26, 2005 - pp. 1-7. Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria, Brasil (<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=313127396003>). BIANCHETTI, Glúcidio; FREIRE, Ida Mara. Um Olhar sobre a Diferença: Interação, Trabalho e Cidadania. 12. ed. Campinas: Papirus, 1998. MANTOAN, Maria Tereza Eglér et al. Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. Summus, 2006.

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA: Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais da Educação Física no Ensino Fundamental. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Conhecimentos de técnicas e regras desportivas. **Bibliografia referencial:** Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 8 – Educação Física. (MEC/SEF, 1998). Volume 10 - Temas Transversais (<http://portal.mec.gov.br>). BARBANTI, Valdir J. Dicionário de Educação Física e Esporte (Manole, 2011). DAOLIO, Jocimar. Da Cultura do Corpo (Papirus, 1994). FREIRE, João Batista. Educação de Corpo Inteiro: teoria e prática da Educação Física (Scipione, 1994). KISHIMOTO, Tizuko M. Jogo, Brinquedo, Brincadeira e a Educação (Cortez, 2010.)

PEB II – GEOGRAFIA: Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais da Geografia no Ensino Fundamental. Os grandes conjuntos climático-botânicos. O quadro geomorfológico da Terra. Características dos povos e países da Terra. O globo em mapas: aspectos políticos, físicos e sociais. O Brasil em mapas: divisão política, aspectos físicos, sociais e econômicos. A formação do mundo atual – Geopolítica e Economia: a Geografia e as guerras mundiais, a geopolítica na Guerra Fria, a economia mundial e a globalização, o Brasil no mundo globalizado, a geopolítica no mundo atual. Espaço, produção e tecnologia: indústria e transformações no espaço geográfico, indústria e globalização, a indústria no Brasil, tendências da agricultura mundial e políticas agrícolas no mundo desenvolvido, o espaço agrário no mundo subdesenvolvido e no Brasil. Energia – Geopolítica e Economia: a infraestrutura energética no mundo, as fontes alternativas e a energia no Brasil. Espaço e sociedade: crescimento populacional no mundo e no Brasil, economia e sociedade, povos em movimento, etnia e modernidade no mundo e no Brasil, conflitos étnico-nacionalistas e separatismo. Espaço geográfico e urbanização: a urbanização mundial, urbanização no Brasil. Natureza, sociedade e questão ambiental: questão ambiental e desenvolvimento sustentável, a Terra - dinâmica, estrutura, forma e atividades humanas, dinâmica climática e paisagens vegetais no mundo e no Brasil, água – aproveitamento, geopolítica e conservação. Sistemas de localização e representação cartográfica: sistemas de localização cartográfica e fuso horário, a representação do espaço geográfico; os domínios naturais. **Bibliografia referencial:** Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 5 - Geografia. Volume 10 - Temas Transversais. MEC/SEF, 1998. (<http://portal.mec.gov.br>). LUCCI, Elian Alabi et al. Geografia Geral e do Brasil (Saraiva, 2003). ROSS, Jurandyr Luciano Sanches (Org.). Geografia do Brasil. (Edusp, 1995).

PEB II – HISTÓRIA: Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 56 - Guaratinguetá, 20 de dezembro de 2017 - Edição Extraordinária nº2842

Concurso Público nº 002/2017 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais da História no Ensino Fundamental. Os fatos e os personagens que marcaram o mundo e o Brasil da Pré-História ao século XXI. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. O mundo antigo: da pré-história à história, as primeiras sociedades históricas, antiguidade clássica, a Grécia antiga, aspectos da cultura grega, Roma – da monarquia à República, o Império Romano – origens e declínio, mito, magia e religião, o cristianismo. A Era Feudal: o Islã, os reinos germânicos do ocidente, origens e características do feudalismo, desenvolvimento da economia feudal, declínio do feudalismo. O nascimento do mundo moderno: a expansão ultramarina e a colonização, o Renascimento Cultural, a Reforma religiosa, o absolutismo e o antigo regime, o absolutismo na França, o absolutismo na Inglaterra. O Brasil colonial: o povoamento do Brasil, as bases econômicas da ocupação portuguesa, a constituição do escravismo colonial, colonização e desenvolvimento colonial, o Brasil holandês, a mineração. O capitalismo – origens e transformações: o pensamento político, a crise do Antigo Regime, o triunfo do liberalismo e a nova face da Revolução, o pensamento econômico, a origem do trabalhador moderno, o nascimento da primeira sociedade industrial, a Europa no século XIX, o nacionalismo e as novas potências industriais, capitalismo, imperialismo e a Primeira Guerra Mundial, a ascensão do socialismo. O Brasil Imperial: anticolonialismo e emancipação política, Primeiro Reinado e Regência, o Segundo Reinado, a economia do Segundo Reinado, da escravidão ao trabalho livre. Os desafios do capitalismo: o colapso do capitalismo liberal, o totalitarismo, a Segunda Guerra Mundial, a Guerra Fria. O Brasil republicano: a República Velha, economia cafeeira e início da industrialização, a Era Vargas, a economia na Era Vargas, a experiência democrática, a globalização financeira, da ditadura militar ao neoliberalismo. O mundo atual: o fim do socialismo real, a nova hegemonia norte-americana. **Bibliografia referencial:** Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 6 - História (MEC/SEF, 1998). Volume 10 - Temas Transversais (<http://portal.mec.gov.br>). ANDERSON, Perry. Passagens da Antiguidade ao Feudalismo (Afrontamento, 1982). ARIËS, Phillippe et al. História da Vida Privada (Cia das Letras, 1990). HOBBSAWM, Eric. A Era das Revoluções – 1789-1848 (Paz e Terra, 1991). HOBBSAWM, Eric. A Era do Capital – 1848-1875 (Paz e Terra, 2009). HOBBSAWM, Eric. A Era dos Impérios – 1875-1914. (Paz e Terra, 2009). HOBBSAWM, Eric. A Era dos Extremos – O breve século XX – 1914-1991 (Cia das Letras, 1995). KOSHIBA, Luiz et al. História Geral e do Brasil (Atual, 2004).

PEB II – INGLÊS: Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais das Línguas Estrangeiras no Ensino Fundamental. Conteúdos propostos para terceiro e quarto ciclos. Avaliação. Orientações didáticas. Compreensão escrita. Orientações didáticas para o ensino de compreensão escrita. Pré-leitura. Leitura. Pós-leitura. Compreensão oral. Orientações didáticas para o ensino da compreensão oral. Produção escrita. Produção oral. Orientações didáticas para o ensino da produção escrita e da produção oral. Orientações para uma avaliação formativa. Caracterização do objeto de ensino: Língua Estrangeira. A natureza sócio interacional da linguagem. A relação entre língua estrangeira e língua materna na aprendizagem. Os conhecimentos sistêmicos, de mundo e da organização textual. A projeção dos conhecimentos na construção do significado. Os conhecimentos sistêmicos, de mundo e de organização textual e o processo de ensinar e aprender Língua Estrangeira. Os usos dos conhecimentos e o processo de aprender e ensinar Língua Estrangeira. Papel da área de Língua Estrangeira no ensino fundamental diante da construção da cidadania. A relação do processo de ensinar e aprender Língua Estrangeira com os temas transversais. leitura, a escrita e a linguagem oral em inglês como língua estrangeira. O sistema verbal da língua inglesa. As estruturas sintáticas e morfológicas da língua inglesa. As classes gramaticais da língua inglesa: usos das diferentes classes. A compreensão de text's. English Language. Language as communication: language system: phonology, morphology, syntax. Teacher development and teaching practice: objectives in teaching English as a foreign language: methods, approaches, techniques and resources; the four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials. **Bibliografia referencial:** Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 9 - Língua Estrangeira. Volume 10 - Temas Transversais (MEC/SEF, 1998) (<http://portal.mec.gov.br>). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Indagações sobre currículo. Cadernos: 1 a 5 (MEC/SEF, 2008) (<http://portal.mec.gov.br>). CASTRO, S.T.R. Teoria e Prática na Reconstrução da Concepção de Linguagem de Professores de Línguas. (Revista Brasileira de Linguística Aplicada. Belo Horizonte, vol. 2, nº 1, pp. 83-94, 2002, disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbla/v2n1/05.pdf>). MICHAELIS. Moderno Dicionário Inglês-Português, Português-Inglês (Melhoramentos, 2007). MURPHY, Raymond. Essential Grammar (Cambridge, 2007).

PEB II – MATEMÁTICA: Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Matemática no Ensino Fundamental: o conhecimento matemático, aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental, a resolução e problemas e o ensino-aprendizagem em Matemática, alguns caminhos para fazer "Matemática" na sala de aula, objetivos gerais para o ensino fundamental, conteúdos de Matemática para o Ensino Fundamental. Terceiro e quarto ciclos: ensino e



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 56 - Guaratinguetá, 20 de dezembro de 2017 - Edição Extraordinária nº2842

Concurso Público nº 002/2017 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

aprendizagem, objetivos, conteúdos propostos, critérios de avaliação, orientações didáticas. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Desconto. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Noções de estatística e probabilidade: média, média ponderada, mediana, moda, espaço amostral, eventos, arranjos, combinações, permutações. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental: o professor e o saber matemático; o aluno e o saber matemático; as relações professor-aluno e aluno-aluno. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Avaliação em Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática; jogos nas aulas de Matemática; o uso das calculadoras. **Bibliografia referencial:** Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 3 - Matemática. Volume 10 - Temas Transversais (MEC/SEF, 1998). (<http://portal.mec.gov.br>). D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática (Papirus, 2006). DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris: Matemática (Ática, 2012). GIOVANNI, José Ruy et al. Matemática Completa (FTD, 2001). IEZZI, Gelson et al. Matemática: Volume Único - Ensino Médio (Atual Editora, 2004).

PEB II – PORTUGUÊS: Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental. Estratégias de leitura. Estrutura dos textos e dos parágrafos. Abordagem por meio dos gêneros discursivos. Produção escrita. Análise Sintática. Análise Morfológica. Análise Semântica. A importância da gramática. A formação de alunos leitores. A oralidade na aula de Língua Portuguesa. A comunicação e a educação. Literatura Brasileira: principais características e principais autores e obras dos períodos: Colonial, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-modernismo, Modernismo, Literatura brasileira no pós-modernismo e na contemporaneidade. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e participio. Estilística: Figuras de linguagem. Vícios de linguagem – pleonismo vicioso, barbarismo, solecismo, anfibologia, cacofonia, eco, hiato, colisão. Figuras de palavras - metáfora, catacrese, comparação, metonímia, perífrase, sinestesia, etc. Figuras de construção: elipse, pleonismo, polissíndeto, inversão, anacoluto, silepse, onomatopeia, repetição, etc. Figuras de pensamento: antítese, apóstrofe, eufemismo, gradação, hipérbole, ironia, paradoxo, personificação, reticência, retificação, etc. Figuras de som – aliteração, assonância, onomatopeia. Língua e Arte Literária: Estilo. Gêneros literários. Ficção. Versificação. Ritmo. Encadeamento. Rima. Estrofe, etc. Reconhecimento de autores e obras básicas da Literatura Brasileira. **Bibliografia referencial:** Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 2 - Língua Portuguesa. Volume 10 - Temas Transversais (MEC/SEF, 1998). (<http://portal.mec.gov.br>). BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa (Moderna, 2000). BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira (Cultrix, 1983). CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa (Companhia Editora Nacional, 2000). HOUAISS - Dicionário de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011). KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos Cognitivos da Leitura (Pontes, 1999). MICHAELIS. Moderno Dicionário Inglês-Português, Português-Inglês (Melhoramentos, 2007). SCHNEUWLY, Bernard et al. Gêneros orais e escritos na escola (Mercado de Letras, 2004).



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 56 - Guaratinguetá, 20 de dezembro de 2017 - Edição Extraordinária nº2842

Concurso Público nº 002/2017 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

ANEXO III - PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS - PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017	
Candidato:	
Nº Inscrição:	
Cargo:	
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (limitado a 2 títulos)	
Nº	DESCRIÇÃO (Entidade/Curso)
(1)	
(2)	
MESTRADO (limitado a 1 título)	
Nº	DESCRIÇÃO (Entidade/Curso)
(1)	
DOUTORADO (limitado a 1 título)	
Nº	DESCRIÇÃO (Entidade/Curso)
(1)	
✓ ATENÇÃO: CASO O CANDIDATO ESTEJA CONCORRENDO A MAIS DE UMA CARGO, DEVERÁ PREENCHER UM FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA CADA CARGO. ✓ Os títulos deverão ser apresentados através de <u>cópia autenticada em cartório</u>, sendo anexados a este protocolo de entrega títulos, devidamente preenchido e assinado. ✓ Este formulário de protocolo de títulos deverá ser entregue exclusivamente ao final da realização de cada prova objetiva, para o fiscal de prova. ✓ Os comprovantes da titulação deverão indicar a carga horária, histórico escolar e apresentar direta relação com as atribuições da função para o qual se inscreveu o candidato. ✓ Não serão aceitos comprovantes da titulação apresentados fora da data e dos moldes ora estipulados, não cabendo recurso ao candidato, nessa hipótese. ✓ O candidato declara-se conhecedor das disposições do item 7 do Edital de Abertura de Inscrições, e se responsabiliza integralmente pelo preenchimento deste formulário e pela autenticidade dos títulos juntados, sob as penas da lei.	
Assinatura do candidato:	

		Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 - PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS		07/JAN/18	
Candidato:					
Inscrição:		Cargo:			
Quantidade de Títulos Entregues:	() Pós-Graduação () Mestrado () Doutorado				

Recebido: _____



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 56 - Guaratinguetá, 20 de dezembro de 2017 - Edição Extraordinária nº2842

Concurso Público nº 002/2017 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO

(ATENÇÃO: Deverá ser lavrado em papel timbrado do estabelecimento de ensino, sendo assinado pelo Diretor da Unidade Escolar/ Entidade Educacional com a aposição do respectivo carimbo, de forma legível).

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO

Atesto, sob as penas da lei, para fins de pontuação de tempo de serviço no Concurso Público nº 002/2017 da Prefeitura de Guaratinguetá, que o (a) Professor(a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, UF _____, exerceu nesta Escola/ Entidade Educacional, o cargo/ função/ emprego de acordo com o relacionado abaixo:

UNIDADE ESCOLAR/ ENTIDADE EDUCACIONAL	FUNÇÃO	DISCIPLINA	QTDE. DE DIAS	PERÍODO
TOTAL:				

Sendo computado o total de _____ dias de tempo de exercício no Magistério até a corrente data.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

Carimbo do Diretor da Unidade Escolar ou Secretário(a) de Educação



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 56 - Guaratinguetá, 20 de dezembro de 2017 - Edição Extraordinária nº2842

Concurso Público nº 002/2017 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

ANEXO V - PROTOCOLO DE ENTREGA DE ATESTADOS DE TEMPO DE SERVIÇO PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ – CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017		
Candidato:		
Nº Inscrição:		
Cargo:		
Nº	UNIDADE ESCOLAR/ ENTIDADE EDUCACIONAL	Quantidade de DIAS
(1)		
(2)		
(3)		
(4)		
(5)		
(6)		
TOTAL DE DIAS CONSIDERADOS:		
✓ ATENÇÃO: CASO O CANDIDATO ESTEJA CONCORRENDO A MAIS DE UM CARGO, DEVERÁ PREENCHER UM FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA CADA CARGO. ✓ Os atestados de tempo de serviço deverão ser apresentados em via original (<u>não serão admitidas cópias mesmo autenticadas</u>), sendo anexados a este protocolo de entrega, devidamente preenchido e assinado. ✓ Este formulário de protocolo deverá ser entregue exclusivamente ao final da realização de cada prova objetiva, para o fiscal de prova. ✓ Os atestados de tempo de serviço deverão indicar a quantidade de anos completos em que o candidato exerceu cargo ou função de docência junto a estabelecimentos de ensino oficiais, bem como o respectivo período de atuação, sendo considerados apenas o tempo de exercício, conforme descrito no edital. ✓ Não serão aceitos atestados apresentados fora da data e dos moldes ora estipulados, não cabendo recurso ao candidato, nessa hipótese. ✓ O candidato declara-se conhecedor das disposições do item 8 do Edital de Abertura de Inscrições, e se responsabiliza integralmente pelo preenchimento deste formulário e pela autenticidade dos atestados juntados, sob as penas da lei.		
Assinatura do candidato:		

	Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 - PROTOCOLO DE ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO	07/JAN/18	
Candidato:			
Inscrição:		Cargo:	
Quantidade de atestados entregues: _____		Quantidade de dias indicados: _____	

Recebido: _____



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 56 - Guaratinguetá, 20 de dezembro de 2017 - Edição Extraordinária nº2842

Concurso Público nº 002/2017 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

ANEXO VI – CRONOGRAMA ESTIMADO

EVENTOS / DIVULGAÇÃO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL ABERTURA DE INSCRIÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	20/12/2017
Período de Inscrições (via internet www.publicconsult.com.br)	20 a 27/12/17
Prazo para Recursos contra o Edital de Abertura de Inscrições (via internet www.publicconsult.com.br)	21 e 22/12/2017
Último dia - pagamento das inscrições	28/12/2017
Divulgação do Edital de inscrições deferidas e indeferidas (sites: Publicconsult e Prefeitura)	02/01/2018
Recursos contra inscrições indeferidas (via internet www.publicconsult.com.br)	03 e 04/01/2018
Divulgação do Edital de Resultado dos recursos contra indeferimento de inscrição (sites: Publicconsult e Prefeitura)	05/01/2018
PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	03/01/2018
Divulgação do Edital de Convocação para as Provas (sites: Publicconsult e Prefeitura)	03/01/2018
APLICAÇÃO DAS PROVAS	07/01/2018
Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas Objetiva - a partir das 20h	07/01/2018
Prazo para Recursos contra Questões e Gabarito das Provas Objetiva (site Publicconsult)	08 e 09/01/2018
Resultado dos Recursos das Provas Objetiva e Gabarito Retificado, se for o caso (sites: Publicconsult e Prefeitura)	18/01/2018
Divulgação da Classificação Provisória, incluindo Títulos e Contagem de Tempo de Serviço (sites: Publicconsult e Prefeitura)	18/01/2018
Prazo para Recursos contra a Classificação Provisória e Títulos e Contagem Tempo de Serviço (via internet: www.publicconsult.com.br)	19 e 22/01/2018
Resultado dos Recursos contra Classificação Provisória, Títulos e Contagem Tempo de Serviço	24/01/2018
Divulgação da Classificação Final (sites: Publicconsult e Prefeitura)	24/01/2018
Publicação do Edital de Classificação Final e Homologação no Diário Oficial do Município	24/01/2018

***Observação:** As datas acima e as demais constantes neste edital são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital específico.